

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) cobertores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, durante o período de 12 (doze) meses.**

1.2. A secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania justifica a presente solicitação de aquisição de cobertores para atender a necessidade eminente de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, atendidas e/ou acompanhadas pela rede socioassistencial.

1.3. A disponibilização de cobertores constitui medida essencial de proteção social, voltada à garantia de condições mínimas de dignidade.

1.4. Os cobertores destinam-se prioritariamente a famílias de baixa renda, e serão concedidos como benefícios eventuais e dependendo do agravo para distribuição gratuita em caso de emergências.

1.5. A ação está alinhada aos objetivos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que prevê o atendimento as necessidades básicas, bem como a oferta de benefícios eventuais em situações de vulnerabilidade temporária.

1.6. Verifica-se a insuficiência de estoque de cobertores para atendimento contínuo da demanda espontânea e de ações planejadas, principalmente no período de inverno, o que compromete a capacidade de resposta da rede socioassistencial.

1.7. A solução pretendida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que orienta o planejamento das contratações públicas com base na identificação clara da necessidade, visando à eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O licitante deve proporcionar entrega dos 1.500 (mil e quinhentos) cobertores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

2.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.5. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

2.6. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

2.7. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

2.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos 1.500 (mil e quinhentos) cobertores, sem qualquer ônus para a municipalidade.

2.9. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

3.1. A estimativa das quantidades foi baseada no **levantamento** realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Cobertor em Microfibra Soft; antialérgica, macia, felpuda e aveludada, 100% poliéster, cores variadas, com gramatura mínima de 180 g/m ² . Tamanho: Solteiro Dimensões mínimas: 1,50 m X 2,00 m Acabamento: Bordas com costuras reforçadas nos quatro cantos ou acabamento em vieis.	Unidades	1.500

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Após análise do mercado, concluiu-se que a única opção é a aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) cobertores, por meio de Registro de preços, considerando os aspectos técnicos e econômicos. Essa modalidade assegura atendimento tempestivo, adequado e eficiente as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 1.133/2021.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1. A estimativa de valores para esta aquisição, foram baseadas em pesquisa com fornecedores do ramo.

5.2. Os valores levantados foram estimados com base nos possíveis itens que atenderão ao descritivo quando o Termo de Referência for elaborado. Como o momento do levantamento de valores ainda é estimado, os valores apresentados são apenas especulativos, por não ser realizado pelo setor especializado e por ainda não haver, de forma conclusiva, as especificações detalhadas dos produtos/serviços. Deste modo, não deve ser considerado de forma absoluta, mas sim como um dimensionamento do valor para fins exclusivamente de análise de viabilidade financeira da contratação.

5.3. Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado. Deste modo, segue abaixo a estimativa de valores para a aquisição:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Total
01	Cobertor em Microfibra Soft; antialérgica, macia, felpuda e aveludada, 100% poliéster, cores variadas, com gramatura mínima de 180 g/m ² . Tamanho: Solteiro Dimensões mínimas: 1,50 m X 2,00 m Acabamento: Bordas com costuras reforçadas nos quatro cantos ou acabamento em véis.	Un	1.500	48,60	72.900,00

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) cobertores para o suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

6.2. No mais, a empresas vencedoras se qualificarão mediante procedimento de licitação, na forma de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público.

6.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – Após uma análise detalhada e criteriosa do objeto de licitação, relacionada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) cobertores, a decisão tomada é pelo não parcelamento da solução.

7.2. A contratação será realizada em um item único, considerando que o objeto consiste na aquisição de cobertores, que possuem características padronizadas e homogêneas, não havendo viabilidade técnica para sua divisão.

7.3. Sob o aspecto econômico, a contratação em item único favorece a economia, ampliando a competitividade entre fornecedores e possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, evita a fragmentação do objeto, que poderia resultar em aumento de custos operacionais e dificuldades na gestão contratual.

7.4. A opção pelo não parcelamento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que admite contratação por item único, quando tecnicamente justificável, desde que não haja restrição indevida à competitividade.

7.5. Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto, mostra-se tecnicamente e economicamente adequada, garantindo eficiência, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

11.1. Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

12 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

12.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Porto Murtinho/MS.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porto Murtinho/MS, 14 de abril de 2026


TÂMIA ESTIGARRÍBIA IKEDA

Chefe de Divisão de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial

Aprovador por:


MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania